



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

EXAME DE ADMISSIBILIDADE

TIPO DE MATÉRIA: Emendas ao Projeto de Lei nº 149/2022

EMENTA: Emenda Aditiva nº 31/2023 e Emenda Supressiva nº 32/2023

AUTORIA: Comissão de Orçamento e Finanças/ Vereadores: Direceu Luiz Boaretto, Eduardo Albani Dala Costa, Joecir Bernardi e Romulo Faggion.

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 18/05/2023

I - ANÁLISE DE ADMISSIBILIDADE

Emenda Aditiva nº 31 de 2023:

A emenda apresentada acresce o art. 5º ao Projeto de Lei nº 149/2022, com o seguinte teor, renumerando os artigos subsequentes, do Projeto de lei acima evidenciado.

Emenda Supressiva nº 32 de 2023:

A emenda apresentada suprime o § 3º do Art. 1º do Projeto de lei acima evidenciado.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar n.º 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma.





III - DA CONCLUSÃO DE ADMISSIBILIDADE

Em face do exposto, em reunião realizada no dia 24 de maio de 2023, as emendas ao Projeto de Lei n.º 149/2022, foram analisadas pela Comissão de Justiça e Redação, a qual por unanimidade conclui pela sua admissibilidade, conforme o art. 138 do Regimento Interno.

Pato Branco, 24 de maio de 2023.

